LEI Nº 2.246 DE 23 DE Novembro DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 928.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.00.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 155.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 185.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Outubro/2005)	R$ 14.333.719,30
2- Arrecadação do 2º período X1 (Novembro à Dezembro/2005)	R$ 3.267.957,44
Total	R$ 17.601.676,74
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Outubro/2006)	R$ 15.926.868,25
4- Arrecadação do 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2006)	R$ 17.510.763,30

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 15.926.868,25}}{\text{R\$ 14.333.719,30}} \times 100 = 111,11\%$

Δ = 111,11% - 100 = 11,11%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 3.267.957,44 x11,11 % = R$ 363.070,07

R$ 363.070,07 + R$ 3.267.957,44 = R$ 3.631.027,51

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2006.		R$ 17.510.763,30
B) Arrecadação (C + D)		R$ 19.557.895,76
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2006	R$ 15.926.868,25	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.631.027,51	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 2.047.132,46
Crédito aberto (-)		R$ 664.500,00
Saldo		R$ 1.382.632,46
Este crédito (-)		R$ 928.000,00
Saldo disponível		R$ 454.632,46

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 de Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de Novembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30 NOV. 2006.
Jornal BIM Nº 37
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039